



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## Emenda Substitutiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 74/98

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. O inciso II, do art. 2º, do Projeto de Lei n.º 74/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -----

II – um representante indicado pelo Poder Legislativo.”

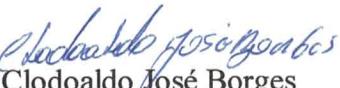
Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1998.

  
Cleto Gomes Corrêa

Presidente

  
Antônio Mantovanelli

Membro

  
Clodoaldo José Borges

Membro